



**LEI 957, DE 02 DE MAIO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ.	2065	ASEF – Apoio Sócio Educativo à Família		
Elemento	33.90.30/0031	Material de Consumo	RS	6.000,00
Elemento	33.90.36/0031	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	RS	5.700,00

§ **Único** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme saldo da Conta 12489-3, do Banco do Brasil, Ag. 3661-7/Capão da Canoa/RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Maio de 2007.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.